

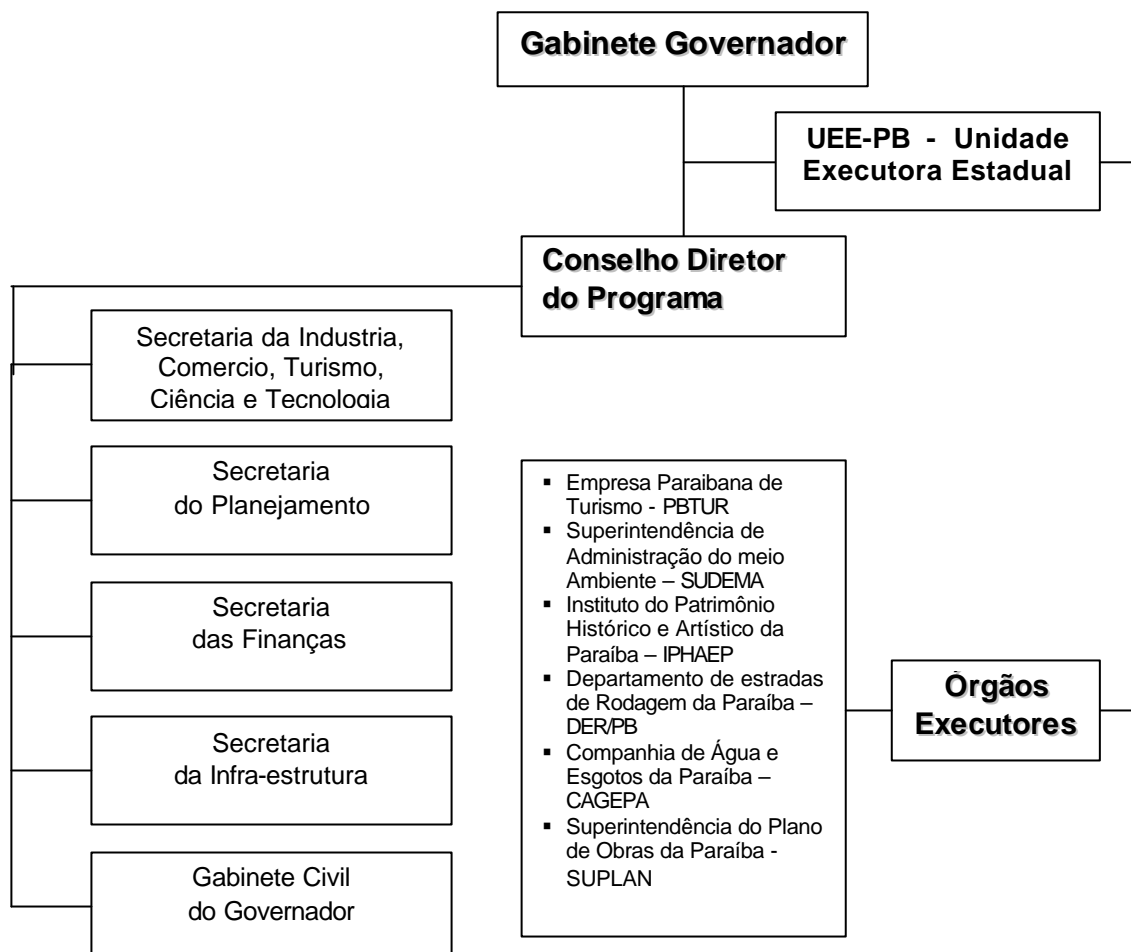
8 - ORGANIZAÇÃO PARA GESTÃO DO PLANO

8.1 – ORGANIZAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Implementação, avaliação e revisão do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Pólo Costa das Piscinas, dispõe de uma estrutura formalmente instituída pelo decreto nº 18.239 de 16 de maio de 1996.

Tal estrutura apresenta o seguinte organograma:

ESTRUTURA FORMAL DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA



O Conselho Diretor, conforme o Decreto supra citado tem a seguinte competência:

- I. estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, administrativa e operação do Programa, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento e com o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR-NE).

- II. aprovar os respectivos planos operativos anuais;
- III. avaliar os resultados obtidos pelo Programa;
- IV. definir medidas que permitam reorientar a estratégia de execução das ações, quando necessário.

A Unidade Executora Estadual do PRODETUR, foi igualmente instituída pelo Decreto nº 18239 que estabeleceu as seguintes atribuições:

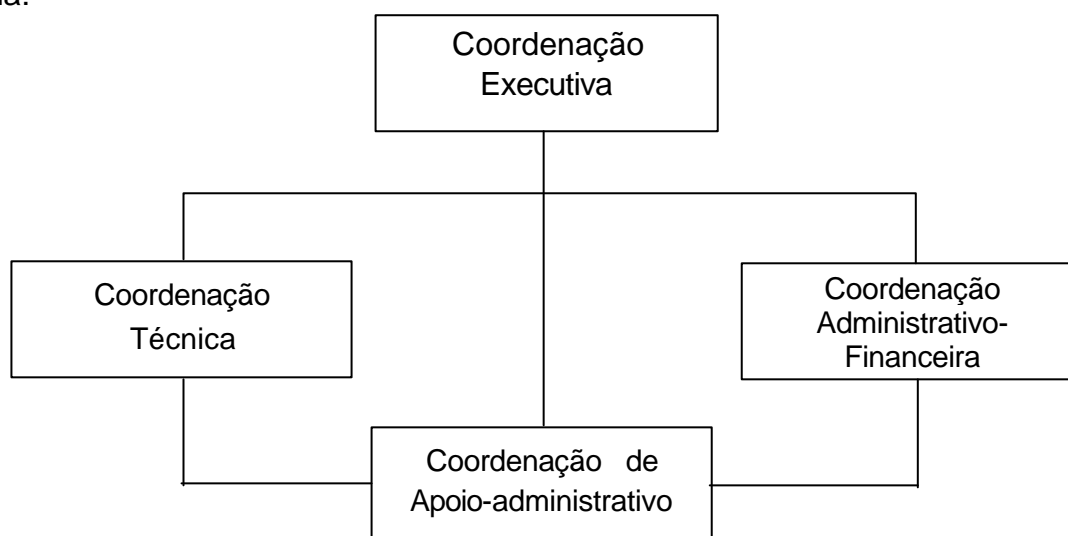
- I. gerir o PRODETUR-PB, durante a fase de implantação;
- II. coordenar e supervisionar os projetos implementados pelos diversos órgãos executores e previstos no Programa;
- III. coordenar a execução de outros estudos que sejam necessários à implementação do PRODETUR-PB;
- IV. propor alteração financeira durante a execução do PRODETUR-PB, de acordo com as prioridades estabelecidas;
- V. elaborar os informes periódicos da gestão do PRODETUR-PB.

De forma mais detalhada o Regulamento Operacional do PRODETUR NE – II, atribuiu à UEE-PB as seguintes responsabilidades:

- Aporte e controle da contrapartida na conta vinculada, condicionada a esse fato a liberação dos recursos;
- Preparação dos PDITS do pólo turístico e sua apresentação aos Conselhos de Turismo para discussão e validação;
- Orientação aos órgãos executores no Programa sobre os critérios de qualificação estabelecidos;
- Monitoria da preparação e do processo técnico de execução dos projetos;
- Encaminhamento de toda a documentação de projeto, incluindo a relacionada a aquisições, à equipe central de gestão do Banco do Nordeste para aprovação;
- Preparação e apresentação de relatórios de obras e manutenção de equipamentos à equipe central de gestão do Banco de Nordeste;
- Implementação de base de dados para supervisão de execução física e financeira de projetos, assim como para monitoria e avaliação dos indicadores de desempenho do Programa;
- Preparação e apresentação de relatórios anuais de progresso de execução à equipe central de gestão do Banco do Nordeste;
- Promoção da participação dos órgãos executores e da sociedade civil na avaliação dos resultados parciais dos projetos e avanços durante a execução;
- Abertura e manutenção de contas bancárias especiais para o manejo e administração dos recursos do Programa, assim como dos recursos de contrapartida;

- Manutenção de registros financeiros e contábeis adequados relacionados com o gerenciamento dos fundos do Programa;
- Prestação de contas à equipe central de gestão do Banco do Nordeste no que se refere à preparação dos pedidos de desembolso e demonstrações financeiras do Programa;
- Adequado registro da documentação referente as despesas elegíveis para inspeção pelo pessoal do BID e/ou auditores externos do Programa.

Para o desempenho dessas responsabilidades, a UEE-PB é composta por profissionais com nível de qualificação adequado e estruturada da seguinte forma:



Sendo as seguintes as atribuições de cada uma dessas coordenações:

Coordenação Executiva:

- I. coordenar, supervisionar e controlar a implementação das diretrizes traçadas pelo Conselho Diretor do PRODETUR-PB;
- II. administrar o funcionamento da UEE-PB e gerenciar os recursos humanos colocados a sua disposição;
- III. administrar os recursos financeiros alocados para custeio da UEE-PB, observados as normas de execução financeira e orçamentária do Estado;
- IV. articular a integração da UEE-PB com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, agentes financeiros e todas as instituições públicas ou privadas que possam ter vinculação com o PRODETUR-PB;
- V. exercer outras atividades correlatas e compatíveis com os objetivos da UEE-PB.

Coordenação Técnica:

- I. supervisionar e fiscalizar a execução técnica dos subprojetos, mantendo permanente contato com as

- unidades a que forem delegadas a implantação dos mesmos;
- II. analisar as medições e prestações de contas dos recursos aplicados nos projetos financiados;
 - III. assessorar o Coordenador Executivo na elaboração de informes técnicos relativos ao andamento do programa;
 - IV. elaborar o plano anual de aplicações do Programa, com base nas informações dos órgãos subexecutores;
 - V. analisar projetos que sejam apresentados, visando sua inclusão nas próximas etapas do programa;
 - VI. organizar a documentação e elaborar os documentos necessários à obtenção de recursos para as próximas etapas do programa.

Coordenação Administrativo-Financeira :

- I. efetuar o controle da execução orçamentária e o registro sistemático das receitas e das despesas, como coordenar, orientar e consolidar a proposta orçamentária do Fundo de Investimento a ser criado, especificamente, para o gerenciamento dos recursos do PRODETUR-PB;
- II. analisar as prestações de contas dos recursos utilizados;
- III. registrar e controlar as despesas da UEE-PB;
- IV. executar, acompanhar e fiscalizar as operações financeiras, de acordo com os cronogramas físico-financeiros estabelecidos;
- V. elaborar os informes da execução físico-financeira do Programa;
- VI. analisar os manuais de licitação elaborados pelos órgãos subexecutores, verificando sua compatibilidade com as normas vigentes, nacionais e das entidades financeiras;
- VII. elaborar a documentação legal necessária ao andamento do Programa, incluindo os convênios a serem firmados com os órgãos subexecutores.

Coordenação Administrativo-Financeira :

- I. executar tarefas de apoio ao Coordenador Executivo e às Coordenações Técnicas e Administrativo-Financeira

Esta estrutura é, atualmente, integrada por 10 (dez) profissionais de nível superior aos quais serão juntados, por recomendação do Banco do Nordeste, mais 4 (quatro) profissionais sendo um para cada uma das seguintes áreas: turismo, meio ambiente, patrimônio histórico e jurídica.

A UEE-PB contará, ainda, com o apoio de empresas consultoras, que apoiará na execução de suas atribuições, notadamente, na orientação dos órgãos executores, no acompanhamento da preparação e execução dos Termos de Referência, Projetos Executivos, EIA-RIMAS e Avaliações Socioeconômicas; e nos procedimentos de monitoria e avaliação técnica, econômica, social e ambiental.

Quanto aos órgãos executores, serão convocados em função das respectivas áreas de atuação e competências legais, sendo as seguintes suas atribuições e competências:

- Preparação de estudos de viabilidade técnica finais de projetos e sua submissão à UEE-PB;
- Preparação de Termos de Referência para contratação de serviços e especificações técnicas para aquisição de equipamentos e para contratação de obras;
- Cumprimento de processos de licitação e preparação de contratos;
- Aprovação de relatórios provisórios e finais de serviços de consultoria contratados, assim como assegurar o recebimento final de obras e bens de acordo com o contrato assinado;
- Encaminhamento de relatórios de supervisão técnica e ambiental à UEE-PB;
- Preparação e apresentação de boletins de faturas e certificados de conclusão de obras e serviços à UEE-PB

No quadro a seguir apresenta-se o elenco de órgãos executores vinculados às respectivas ações:

COMPONENTES/SUB-COMPONENTES	Ação	Projeto	Execução
FORTALECIMENTO MUNICIPAL			
Gestão Turística	DI PBTUR	UEE/PBTUR	UEE/PBTUR
	DI Bayeux	UEE	Municípios
	DI Cabedelo	UEE	Municípios
	DI Conde	UEE	Municípios
	DI João Pessoa	UEE	Municípios
	DI Pitimbú	UEE	Municípios
	DI UEE	UEE	UEE
	DI IPHAEP	UEE/IPHAEP	UEE/IPHAEP
Gestão de Resíduos sólidos	Aterro sanitário de Pitimbú	UEE/SUDEMA	SUPLAN
Proteção e Recursos Naturais	PCA e PRAD do Pólo Cabo Branco	UEE	UEE/SICTCT
	Obras de Recuperação das Áreas degradadas, Paisagismo e Preservação Ambiental do Pólo Cabo Branco.	UEE/SICTCT	SUPLAN

	Jardim Botânico Bejamin Maranhão (Continuação)	UEE	UEE/SUDEMA
Patrimônio Histórico e Cultural	Restauração do complexo "Antiga Alfândega"	UEE/IPHAEP	SUPLAN
	Marco do Porto do Capim	UEE/IPHAEP	SUPLAN
	Antiga Fábrica de Gelo - Centro Apoio Turístico	UEE/IPHAEP	SUPLAN
	Antiga Superintendência da Alfândega - Centro Cultural	UEE/IPHAEP	SUPLAN
	Implantação da Praça Porto do Capim	UEE/IPHAEP	SUPLAN
Urbanização de Áreas Turísticas (orla litoral sul)			
João Pessoa	Reurbanização do Mercado de Peixes de Tambaú	UEE	PMJP
	Centro de Animação Turística	UEE	PMJP
	Marco da PBTUR	UEE	PMJP
	Pier PBTUR	UEE	SUPLAN
	Coqueirinho-Conde	UEE	PM Conde
	Pitimbu	UEE	PM Pitimbu
	Marco monumental Ponta do Cabo Branco	UEE	SUPLAN
	Urbanização do Pólo Turístico da praia do Jacaré	UEE	PM Cabedelo
	Urbanização Rio Jaguaribe - Trecho 3	UEE/SEPLAN	PMJP
	Circuito Náutico "Por do Sol" / Pólos de Animação Turísticas	UEE	PMJP/ PM Cabedelo
PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA			
Planejamento Estratégico e Preparação de Projetos	Planejamento Estratégico e Preparação de Projetos	UEE	UEE
Componente Conscientização Turística	Campanhas de Conscientização	UEE	UEE/ONGs
Capacitação Profissional	Capacitação Profissional	UEE	UEE
Água e Saneamento	SES Ponta Campina. Poço, Camboinha, Areia Dourada (2.ª Etapa)	CAGEPA	CAGEPA
	SES Valentina Figueiredo (2.ª Etapa)	CAGEPA	CAGEPA
	SES de Penha e Seixas	CAGEPA	CAGEPA
	SES de Cabedelo	CAGEPA	CAGEPA
Obras de Infra-estrutura	Acesso ao Aeroporto (duplicação)	UEE	DER
	Instalação de sinalização de orientação ao turista	UEE	PBTUR/DER/Prefeitura
	Vias acesso às Praias do litoral Sul	UEE	DER
	Centro de Convenções	UEE/SEPLAN	SUPLAN
	Passivo Ambiental da Rodovia PB-008	UEE/SEPLAN	DER/SUDEMA
PROMOÇÃO E INVESTIMENTO PRIVADO			
	Treinamento, Seminários e Oficinas de Trabalho	UEE	UEE/PBTUR
	Plano e Campanhas de Marketing	UEE	UEE/PBTUR

Por fim o conselho de turismo do Pólo Costa das Piscinas, instituído de conformidade com o Regulamento Operacional do PRODETUR NE-II apresenta a seguinte composição:

CONSELHO DE TURISMO DO PÓLO COSTA DAS PISCINAS				
SETOR PRIVADO	TERCEIRO SETOR	SETOR PÚBLICO FEDERAL	SETOR PÚBLICO ESTADUAL	SETOR PÚBLICO MUNICIPAL
ABIH-Assoc.Brasileira da Indústria Hoteleira.	Universidade Federal da Paraíba-UFPB	Banco do Nordeste do Brasil S/A	Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia.	Prefeitura Municipal de Cabedelo.
CIEP-Centro	CEFET-Centro Fed. De Educ.e Tecnologia	Banco do Brasil S/A	Empresa Paraibana de Turismo-PBTUR	Prefeitura Municipal de Bayeux
Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado da Paraíba-SINDHOTEL/PB	Universidade Federal de Campina Grande-UFCG	Caixa Econômica Federal	Superintendência do Desenvolvimento do Meio Ambiente-SUDEMA	Prefeitura Municipal de João Pessoa.
Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET	Federação Paraibana de Associações Comunitárias-FEPAC		Secretaria de Planejamento do Estado	Prefeitura Municipal do Conde
Sindicato dos Guias de Turismo do Estado da Paraíba-SINGTUR/PB	Coletivo de Assessoria e Documentação-PARA'WA		Secretaria de Comunicação Institucional.	Prefeitura Municipal de Lucena
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba-FIEP	Federação das Associações dos Municípios da Paraíba-FAMUP		Secretaria de Infra-Estrutura	Prefeitura Municipal de Mataraca
Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de João Pessoa-SHRBS	Ação de Cidadania-APOPORÁ		Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba-IPHAEP	Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Associação Brasileira das Agências de Viagens-ABAV	Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Paraíba-CRECI		Unidade Executora Estadual do PRODETUR/NE	Prefeitura Municipal de Pitimbu
SEBRAE-Serviço Bras.de Apoio as Micro e Pequenas Empresas.	Associação Centro Histórico Vivo-ACERHVO			

São atribuições do Conselho de Turismo:

- Discussão, recomendação de modificações e ratificação do PDITS, dos projetos integrantes, e de suas prioridades;
- Contribuição para o processo de revisão e atualização do PDITS;
- Atuação como instrumento de divulgação dos resultados e ações do Programa para a população local;
- Promoção de consulta junto as partes interessadas e afetadas durante as fases de execução e monitoria.

8.2 – ORGANIZAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

Quando da implementação do PDITS, se faz necessário praticar procedimentos de monitoramento e avaliação da execução do Plano. Assim deverá ser desenvolvido um sistema com duas vertentes: a primeira para responder as questões de execução física e financeira, a segunda diz respeito aos aspectos qualitativos, impactos, resultados e evolução da situação do turismo na Área de Planejamento.

Desta forma, em reatamento ao sistema de monitoria e avaliação do Banco do Nordeste, serão elaborados relatórios, dentro de sessenta dias do término de cada semestre, abordando as seguintes questões:

- Estatísticas de previsões e custos atuais da obras, o número de projetos previstos e executados em cada setor, e o número de beneficiários com projetos de esgotamento sanitário, as toneladas por dia de resíduos sólidos tratados e com disposição final, a extensão de vias implantadas, e o número de hectares beneficiados pelos projetos de preservação ambiental e histórica;
- Resultados das atividades de fortalecimento institucional do governo municipal, agência estadual de turismo, etc;
- O impacto dos programas de capacitação de pessoal, para o turismo;
- Grau de cumprimento e eficácia das medidas de proteção e controle ambiental;
- Montante de recuperação de custos de investimentos em infraestrutura, quando aplicável;
- Análise dos problemas encontrados, as medidas de mitigação adotadas, e programação para o semestre seguinte.

A função básica do Monitoramento e da avaliação constitui na coleta de informações de desembolso do Projeto e a realização dos vários investimentos distribuídos opor componentes de forma que a UEE tenha como meta realizar os investimentos, obedecendo o cronograma dos projetos e ações, conforme Regulamento Operacional e Contrato BID/Banco do Nordeste.

Os órgãos financiadores e o Governo Federal, através do Ministério do Turismo, terão participação constante no processo de acompanhamento da execução das ações do PRODETUR NE-II/PB, assim como os órgãos executores que já participam do Projeto.

São etapas da avaliação da execução do Plano:

- Identificação dos objetivos e componentes do Programa;
- Especificação das operações envolvidas e relações interinstitucionais;
- Estratégias para atingimento das metas através de execução sistemática;
- Definição de índices e parâmetros para mensuração de resultados conforme objetivos determinados e presença de externalidades;
- Eleição de um marco de referência para comparação de resultados;
- Levantamento de dados primários e secundários através de pesquisas;
- Levantamentos de resultados parciais de avaliação através de Seminários e Workshops envolvendo os atores participantes do Programa;
- Determinação de um sistema de coleta de dados que circulam na Área de Planejamento;
- Elaboração de Relatórios Parciais do resultado da coleta de dados, na fase de acompanhamento do Programa;

- Elaboração do relatório final de avaliação, através das repetições das etapas apresentadas, com tratamento estatístico mais aprofundado, como testes de hipóteses e verificação das hipóteses formuladas nas sistematizações iniciais, por ocasião, da instalação do sistema de avaliação.

A revisão do Plano será realizada à medida que se realizam as atividades de monitoramento do Plano. Prioridades, objetivos, metas, e valores poderão ser alterados, redirecionados e/ou redimensionados dentro da organização do Programa em função do seu próprio desempenho e mudanças de cenários a nível local, regional, nacional e internacional que influencie de alguma forma o desenvolvimento do turismo no Pólo Costa das Piscinas.

Todos os dados e informações o serão remetidos a equipe central de gestão do Banco do Nordeste e a Diretoria de Programas Especiais do Ministério do Turismo, participando desta forma do processo pelo retorno e contribuições na análises.

8.2.1 – A Participação Pública no Processo de Avaliação e Revisão do Plano.

A participação pública é parte integrante e fundamental do Programa, visando assegurar que as atividades sejam programadas e realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano.

A UEE-PB organizará seminários, realizados semestralmente, para dar conhecimento e legitimar os relatórios de avaliação a serem remetidos à equipe central de gestão do Banco do Nordeste.

Deste seminários participarão: o conselho de turismo do Pólo Costa das Piscinas, a UEE-PB, órgãos executores e os municípios da Área de Planejamento. Podendo ainda ter a participação pública ampliada em função dos temas a serem discutidos.

A UEE-PB, destacará uma equipe exclusiva para coordenar o processo de avaliação. Essa equipe contará com apoio uma consultora exclusiva que desenvolverá, implantará e aplicará o sistema de monitoramento e avaliação do Programa.